



Decreto Nº C0103/2014 de 10 de Novembro de 2014

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1337 de 24 de Dezembro de 2013, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0347	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	150,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
<b>Total</b>		<b>150,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0188	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	150,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>150,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Novembro de 2014

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL